



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DE MARIA DA FÉ**

TEL: (35) 3662 1135

turismo@mariadafe.mg.gov.br

turismo.mariadafe.mg.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na legislação federal e municipal correspondente.

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em instalação de calhas para troca das mesmas do imóvel do Centro Cultural. A prestação de serviço deve incluir todos materiais usados para troca completa de todo perímetro do imóvel, bem como a mão-de-obra para execução. Os materiais e mão-de-obra devem seguir a dinâmica abaixo:

Item	Objeto	Descrição	Unid. de medida	Quant.
	Calha	Chapa galvanizada 0,50 mm, corte 30	Metro Linear	44
	Capa de acabamento	Chapa galvanizada 0,50 mm, corte 60	Metro Linear	40
	Condutores de água	Chapa galvanizada, 0,47 mm, corte 40	Metro Linear	24
	Cola	Cola selante adesiva P.U.	Unidade	04
	Mão-de-Obra	Prestador de serviço e auxiliar	Reais	01

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram utilizados os orçamentos relacionados abaixo para o levantamento de mercado:

Item	Estabelecimento	CNPJ	Orçamento R\$
Prestação de serviço de troca de calhas	MMarcos Fernando MMarinho	35.398.300/0001-43	6.326,00
Prestação de serviço de troca de calhas	Marcio Fernandes da Silva	33.432.346/0001-18	6.888,00
Prestação de serviço de troca de calhas	Hugo Inácio dos Santos	46.081.040/0001-06	5.800,00



Prefeitura Municipal
de Maria da Fé

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DE MARIA DA FÉ**

TEL: (35) 3662 1135

turismo@mariadafe.mg.gov.br

turismo.mariadafe.mg.gov.br



DA JUSTIFICATIVA

A realização de processo de contratação da prestação de serviço se dá pela necessidade de preservação do edifício. Primeiramente, o desgaste e deterioração das calhas ao longo do tempo devido à exposição às intempéries comprometeu consideravelmente sua funcionalidade, levando à necessidade de substituição para evitar danos à estrutura do imóvel. Além disso, vazamentos e infiltrações causados por calhas danificadas representam um risco para a integridade estrutural do edifício e podem danificar elementos arquitetônicos e históricos. A modernização e melhorias das calhas também são necessárias para garantir a preservação a longo prazo do imóvel, especialmente se as calhas existentes não atenderem aos padrões modernos de eficiência e durabilidade. Finalmente, a substituição preventiva das calhas é recomendada como medida de precaução para evitar danos futuros ao imóvel, contribuindo assim para a preservação e valorização do patrimônio histórico e arquitetônico.

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada **CONTRATAÇÃO DIRETA**, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, da Lei Complementar nº. 123 / 2006, da Lei Complementar nº. 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR VALOR UNITÁRIO**.

DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A instalação das calhas deve ser feita por profissionais qualificados e experientes, respeitando a dinâmica de manutenção da estética da fachada do prédio, uma vez que o mesmo é um patrimônio tombado da cidade. Durante a instalação, é importante tomar precauções para proteger o edifício contra danos, como o uso de escadas e/ou andaimes adequados e a colocação de lonas para proteção de áreas sensíveis.

O serviço deve ocorrer no período de no máximo 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato de prestação de serviço.

Após a instalação das calhas, é importante realizar um acabamento cuidadoso para garantir que elas se integrem harmoniosamente com a arquitetura existente. Qualquer resíduo ou sujeira resultante do trabalho deve ser removido completamente, de forma a deixar o imóvel em perfeito estado após a intervenção.

Fica a cargo do contratado todas as despesas referentes à prestação do serviço como materiais, locação de infraestrutura de terceiros, contratação de equipe de apoio, alimentação, gastos com deslocamento e demais despesas pertinentes à execução do referido serviço.



Prefeitura Municipal
de Maria da Fé

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DE MARIA DA FÉ

TEL: (35) 3662 1135

turismo@mariadafe.mg.gov.br

turismo.mariadafe.mg.gov.br



VALOR DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do instrumento contratual, para a prestação de serviços objeto deste Termo de Referência, correrão à conta da Dotação Orçamentária a seguir : **CONSTRUÇÃO E REF. NO CENTRO CULTURAL E LOCOMOTIVA: Código: 13.392.027.1.0027 , Fonte: FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC. Conta fonte: Agência: 2276-4 / Conta Corrente: 9.121-9**

DAS ALTERAÇÕES DESTES TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

Maria da Fé, 01 de março de 2024

PREFEITURA MUN. DE MARIA DA FÉ - MG

JOSÉ MAURÍCIO CAMPOS RIBEIRO

Matrícula C-2831

Secretário de Cultura e Turismo

José Maurício Campos Ribeiro

Secretária Municipal de Cultura e Turismo